

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A contar de 1º de maio de 2018 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 1,8% (um vírgula oito por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos do mês de abril de 2018.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados, aos contratados por tempo determinado e aos servidores inativos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Timóteo, 22 de maio de 2018

Luiz Perdigão
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário